



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Projeto de Lei nº 61/16 de 24 de NOVEMBRO de 2016.

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 144.084,69** (Cento e quarenta e quatro mil e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) nas dotações orçamentárias abaixo:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
198	02-05-05	12.365.0401.4.071	3190.11.00	101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSIST. EDUCATIVOS DA CRECHE MUNICIPAL	119.900,00
296	02-08-02	10.301.0254.4.141	3190.11.00	102	MANUTENÇÃO DE PROVENTOS DO PESSOAL AGENTE COMUNITARIO	12.000,00
297	02-08-02	10.301.0254.4.142	3190.11.00	102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	12.184,69
TOTAL.....						R\$ 144.084,69

Art.2º - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** referente à:

Receita	Especificação	Fontes	Valor
1.7.2.199.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	101	119.900,00
		102	24.184,69
TOTAL.....			R\$ 144.084,69

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos Gerais, 24 de Novembro de 2016


Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle


Maurício Rabelo
Prefeito Municipal


José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração